



UNIVERSIDADE  
**LUSÓFONA**  
DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS

**ADENDA**  
**ao**  
**DESPACHO CONJUNTO Nº 23/2008**  
**Regulamento para obtenção do título académico de agregado pela ULHT**

*(Entrega de documentos em suporte de papel e em formato digital no âmbito das provas de agregação/Número de exemplares)*

Considerando o processo de transição digital, em curso na ULHT, e tendo igualmente em conta que, no que respeita aos graus académicos de mestre e doutor, o Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, que republicou o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e o Regulamento Pedagógico da ULHT, estipulam a entrega das dissertações, trabalhos de projeto e relatórios de estágio e ainda das teses, em formato digital.

Considerando que, sem prejuízo da oportuna revisão do Regulamento para Obtenção do Título Académico de Agregado pela ULHT, importa esclarecer relativamente aos documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a provas de agregação, qual o número de exemplares que são apresentados em suporte de papel e em formato digital.

**Decide-se:**

1. Fixar que o requerimento de admissão a provas de agregação deve ser acompanhado, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento para Obtenção do Título Académico de Agregado pela ULHT, de dois exemplares dos trabalhos mencionados no currículo considerados pelo candidato como os mais relevantes: um em suporte de papel e outro em formato digital.

2. Fixar, igualmente, que o requerimento a que se alude no número anterior deve, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do regulamento, em causa, ser acompanhado de dois exemplares do currículo, de dois exemplares do relatório, e ainda de dois exemplares do sumário pormenorizado do seminário ou lição: um em suporte de papel e outro em formato digital.

3. Esta Adenda entra, imediatamente, em vigor.

Lisboa, de 30 de setembro de 2020.

O Reitor

Prof. Doutor Mário Moutinho

O Administrador

Prof. Doutor Manuel Almeida Damásio